

Requerimento de Registro de Frente Parlamentar

Requerimento 2034/2015
(Do Sr. JHC)

Requer o registro da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeiro à Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da Casa, da **Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituído nos termos da ata de fundação e constituição do estatuto anexo, sob a responsabilidade legal do Deputado JHC.

01 JUN. 2015

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

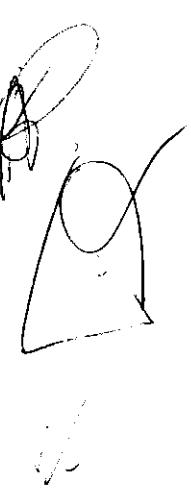

Deputado JHC
SD/AL



**ATA DE ASSEMBLIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DOS FUNDOS DE PENSÃO, RPPS E
PREVIDÊNCIA ABERTA.**

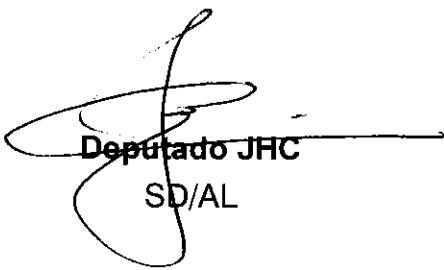
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DOS FUNDOS DE PENSÃO, RPPS E
PREVIDÊNCIA ABERTA.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os parlamentares que subscreveram a Lista de Adesão à FRENTE PARLAMENTAR DOS FUNDOS DE PENSÃO, RPPS E PREVIDÊNCIA ABERTA, no gabinete 958, anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de fundar e constituir a Frente Parlamentar dos FUNDOS DE PENSÃO, RPPS E PREVIDÊNCIA ABERTA, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a coordenação dos trabalhos, por consenso entre os presentes, o **Deputado Expedito Netto** e convidou a mim, **Uldurico Júnior**, para exercer a função de Secretário. Tomada a palavra, o Coordenador comunicou aos presentes os itens da pauta, a saber: (1) constituição da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta; (2) aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta; (3) eleição da Mesa Diretora e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição pelo Coordenador dos motivos que justificam a criação da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta, bem assim de suas finalidades, decidiram os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR DOS FUNDOS DE PENSÃO, RPPS E PREVIDÊNCIA ABERTA. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FRENTE, este foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, tendo assumido a coordenação dos trabalhos o **Deputado JHC SD-AL** iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicado para concorrer ao cargo de Presidente o nome do **Deputado JHC**, este foi aprovado e eleito por unanimidade. Ficou acordado que os demais membros da Mesa Diretora serão indicados na próxima reunião da FRENTE. Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta, o Deputado JHC agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem adotadas pela FRENTE e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta. Nada mais havendo a

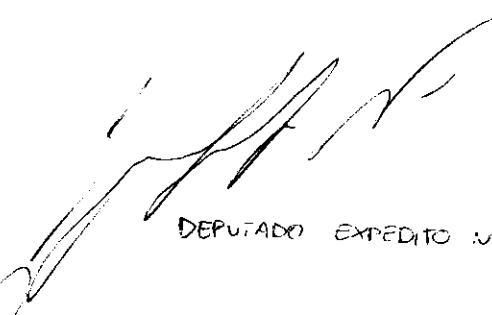


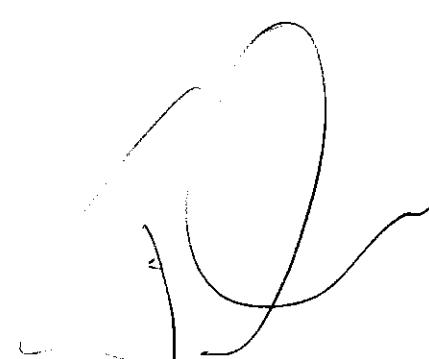
tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, **Uldurico Júnior**, Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, segue assinada pelo **Presidente Deputado JHC**.

Brasília – DF em 28 de maio de 2015.


Deputado JHC

SD/AL

 DEPUTADO EXPEDITO NETTO

 DEPUTADO PASTOR FRANKLIN

 DEPUTADO ULDURICO JÚNIOR

FRENTE PARLAMENTAR DOS FUNDOS DE PENSÃO, RPPS E PREVIDÊNCIA ABERTA

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta, é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados. Terá sede e foro no Distrito Federal, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta:

- I - Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados ao fortalecimento da previdência complementar, dos regimes próprios e da previdência aberta;
- II - Contribuir para a expansão, o fortalecimento e o aperfeiçoamento da previdência complementar, dos regimes próprios e da previdência aberta, seus sistemas, suas estruturas e seus procedimentos, promovendo, divulgando e aprimorando a cultura previdenciária;
- III - Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
- IV - Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à previdência complementar, aos regimes próprios de previdência e à previdência aberta, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados;
- V - Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados ao desenvolvimento e regulação da previdência complementar, dos regimes próprios de previdência e da previdência aberta;
- VI - Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Distrital e Municipais, bem como com as entidades empresariais, não governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações .

relacionadas ao desenvolvimento da previdência complementar, dos regimes próprios de previdência e da previdência aberta;

VII - Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentos de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem-sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais e regionais de desenvolvimento e regulação da previdência complementar, dos regimes próprios de previdência e da previdência aberta;

VIII - Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

- a) A produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente;
- b) A realização de campanhas de educação, de divulgação das leis e regulamentações referentes previdência complementar, aos regimes próprios de previdência à previdência aberta;
- c) A criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e agentes sociais do setor;
- d) A formação e qualificação de professores, tutores e monitores na área de educação financeira.

IX. Organizar, promover ou realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, simpósios ou outros tipos de conclave sobre temas, problemas e aspectos da previdência complementar, dos regimes próprios de previdência e da previdência aberta;

X - Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração contra a legislação e regulamentação do regime de previdência complementar, dos regimes próprios de previdência e da previdência aberta;

XI - Zelar pelo cumprimento da legislação que visa regular a previdência complementar, os regimes próprios de previdência e a previdência aberta.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta:

I - Como membros-fundadores, todos os deputados integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros efetivos os deputados que subscreverem Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III - Como membros-colaboradores, os ex-deputados que se interessem em subscrever os objetivos da Frente.

Art. 4º Compõem a Frente:

I – Assembleia Geral, composta dos deputados filiados à Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-presidentes;
- c) 4 (quatro) Conselheiros Gerais.

II – o Conselho Regional, integrado por:

- a) 5 (cinco) Coordenadores Regionais, cada um de uma região do país.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e será de 2 (dois) anos, com direito a 1(uma) reeleição.

§ 2º A participação nos cargos do Conselho Executivo e do Conselho Regional não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada, a ser realizada 30 minutos após a primeira chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

- I – Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II – Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;

IV – Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;
- II – Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – Convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais.

Art. 7º Compete aos Coordenadores Regionais estabelecer diretrizes e metas para atuação em cada região do país.

Parágrafo Único. O cargo de Coordenador Regional é privativo de Deputados Federais.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar.

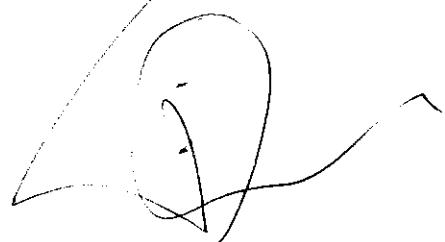
Brasília, de de 2015.



DEPUTADO EXPEDITO NETTO



DEPUTADO ULDOKICO JUNIOR



DEPUTADO PASTOR FRANKLIN



DEPUTADO JHC



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2034/2015

Autor da Proposição: JHC E OUTROS

Data de Apresentação: 01/06/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:		
	Confirmadas	221
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	013
	Ilégitimas	000
	Retiradas	000
	Total	236

Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEX MANENTE	PPS	SP
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANDRE MOURA	PSC	SE
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ARNON BEZERRA	PTB	CE
17	ARTHUR LIRA	PP	AL
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
19	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ASSIS DO COUTO	PT	PR
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
24	AUREO	SD	RJ

25	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
26	BILAC PINTO	PR	MG
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAIO NARCIO	PSDB	MG
31	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
32	CARLOS EDUARDO CADOCÀ	PCdoB	PE
33	CARLOS MANATO	SD	ES
34	CARLOS MARUN	PMDB	MS
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CELSO JACOB	PMDB	RJ
37	CELSO MALDANER	PMDB	SC
38	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
39	CHICO LOPES	PCdoB	CE
40	CLEBER VERDE	PRB	MA
41	COVATTI FILHO	PP	RS
42	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
43	DAGOBERTO	PDT	MS
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANILO FORTE	PMDB	CE
47	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
48	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
49	DELEY	PTB	RJ
50	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
51	DOMINGOS NETO	PROS	CE
52	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
53	DR. JOÃO	PR	RJ
54	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
55	EDIO LOPES	PMDB	RR
56	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
59	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
60	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
61	ERIKA KOKAY	PT	DF
62	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
63	EROS BIONDINI	PTB	MG
64	EVAIR DE MELO	PV	ES
65	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
66	EXPEDITO NETTO	SD	RO
67	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
68	FÁBIO FARIA	PSD	RN
69	FABIO GARCIA	PSB	MT
70	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
71	FELIPE MAIA	DEM	RN
72	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
73	FERNANDO MARRONI	PT	RS

74	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
75	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
76	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
77	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	GORETE PEREIRA	PR	CE
80	GUILHERME MUSSI	PP	SP
81	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
82	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
83	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
84	JAIME MARTINS	PSD	MG
85	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
86	JHC	SD	AL
87	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
88	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
89	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
90	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
91	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
92	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
93	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
94	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
95	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
96	JOSÉ MENTOR	PT	SP
97	JOSÉ NUNES	PSD	BA
98	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
99	JOSE STÉDILE	PSB	RS
100	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
101	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
102	JÚLIO CESAR	PSD	PI
103	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
104	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
105	LAERTE BESSA	PR	DF
106	LELO COIMBRA	PMDB	ES
107	LEO DE BRITO	PT	AC
108	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
109	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
110	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
111	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
112	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
113	LINCOLN PORTELA	PR	MG
114	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
115	LOBBE NETO	PSDB	SP
116	LUCAS VERGILIO	SD	GO
117	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
118	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
119	LÚCIO VALE	PR	PA
120	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
121	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
122	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS

123	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
124	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
125	MANDETTA	DEM	MS
126	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
128	MARCELO ARO	PHS	MG
129	MARCELO BELINATI	PP	PR
130	MARCELO MATOS	PDT	RJ
131	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
132	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
133	MARCON	PT	RS
134	MARCOS MONTES	PSD	MG
135	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
136	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
139	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
141	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
142	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
143	MAX FILHO	PSDB	ES
144	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
145	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
146	MILTON MONTI	PR	SP
147	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
148	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
149	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
150	NELSON MEURER	PP	PR
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
153	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
154	ONYX LORENZONI	DEM	RS
155	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
156	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
157	PADRE JOÃO	PT	MG
158	PASTOR EURICO	PSB	PE
159	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
160	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
161	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
162	PAULO FREIRE	PR	SP
163	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
164	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	PEDRO VILELA	PSDB	AL
167	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
168	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
169	REGINALDO LOPES	PT	MG
170	RENATA ABREU	PTN	SP
171	RENZO BRAZ	PP	MG

172	RICARDO BARROS	PP	PR
173	ROBERTO ALVES	PRB	SP
174	ROBERTO BRITTO	PP	BA
175	ROBERTO SALES	PRB	RJ
176	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
177	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
178	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
179	RONALDO FONSECA	PROS	DF
180	RONALDO LESSA	PDT	AL
181	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
182	RONEY NEMER	PMDB	DF
183	ROSSONI	PSDB	PR
184	RUBENS BUENO	PPS	PR
185	RUBENS OTONI	PT	GO
186	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
187	SÁGUAS MORAES	PT	MT
188	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
189	SANDRO ALEX	PPS	PR
190	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
191	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
192	SÉRGIO VIDIGAL	PDT	ES
193	SIBÁ MACHADO	PT	AC
194	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
195	SILAS CÂMARA	PSD	AM
196	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
197	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
198	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
199	TAKAYAMA	PSC	PR
200	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
201	VALADARES FILHO	PSB	SE
202	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
203	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
204	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
205	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
206	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
207	VICENTE CANDIDO	PT	SP
208	VICENTINHO	PT	SP
209	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
210	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
211	VITOR LIPPI	PSDB	SP
212	WALTER IHOSHI	PSD	SP
213	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
214	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
215	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
216	WLADIMIR COSTA	SD	PA
217	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
218	ZÉ CARLOS	PT	MA
219	ZÉ GERALDO	PT	PA
220	ZÉ SILVA	SD	MG

221 ZECA DIRCEU

PT

PR



Câmara dos Deputados

REQ 2.034/2015

Autor: Jhc

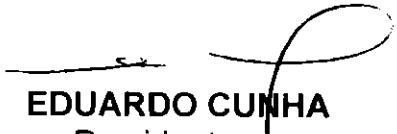
Data da Apresentação: 01/06/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar dos Fundos de Pensão, RPPS e Previdência Aberta.

Forma de Apreciação: Requerimento

Texto Despacho: Registre-se. Publique-se.

Em 10/06/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



40A8836D49